



LEI N. 654 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

*"DISPÕE ACERCA DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 508/2006."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo (tabela de valores) desta Lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CC	R\$ 900,00
CC - 1	R\$ 890,00
CC - 2	R\$ 885,00
CC - 3	R\$ 880,00
CC - 4	R\$ 880,00
CC - 5	R\$ 880,00
CC - 6	R\$ 880,00
FC-01	R\$ 880,00

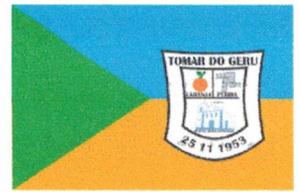
Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de fevereiro de 2016.

AUGUSTO SOARES DINIZ  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO PREFEITO



ATO SANCIONATÓRIO

O Prefeito de Tomar do Geru, de conformidade com o disposto no art. 55, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com finalidade de complementar, no âmbito das atribuições deste Poder, o processo legiferante, **SANCIONA, in totum** a LEI Nº 654 de 18 de fevereiro de 2016, que "Dispõe acerca da atualização monetária dos valores dos cargos de provimento em comissão e de funções comissionadas constantes no anexo I da Lei Complementar nº 508/2006.", aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em Sessão Legislativa de 17/02/2016.

Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente.  
Gabinete do Prefeito, 18/02/2016.

AUGUSTO SOARES DINIZ  
Prefeito Municipal

ATO PROMULGATÓRIO

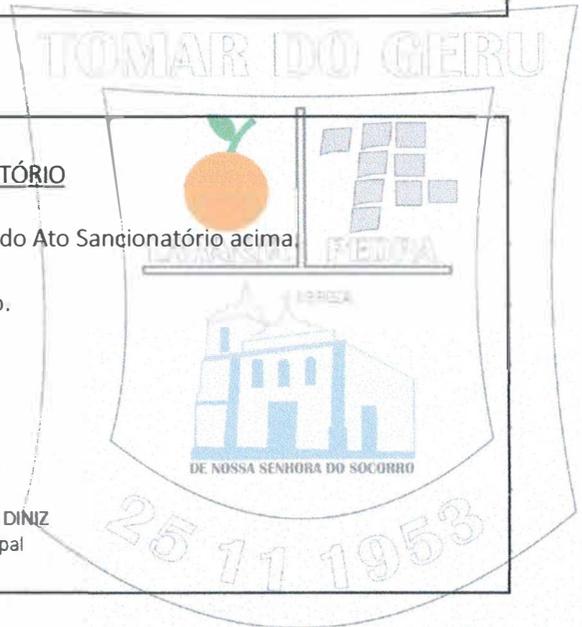
Considere-se PROMULGADA a Lei nº 654/2016, oriunda do Ato Sancionatório acima.

Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18/02/2016.

AUGUSTO SOARES DINIZ  
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Por determinação expressa do Prefeito Municipal e de conformidade com o que dispõe os arts. 13, XII, Constituição Estadual e 77, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, declaro que a Lei de que tratam estes Atos e estes Atos foram publicados na Imprensa Oficial do Município. (Quadro de avisos da Sede da Prefeitura).

Tomar do Geru, 18/02/2016.

WASHINGTON GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO  
Sec. Municipal de Administração – Decreto nº 002/2013